



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Administração de Contratos

Gerência de Instrução Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46106/2022-SEEC, nos Termos do Padrão n° 14/2002.

Processo n°: 00040-00007022/2021-94

SIGGo n°: 46106

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n° 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n° 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto 44.486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.253.249/0001-34, com sede na Rua Brilhante n° 1763, Vila Bandeirantes, Campo Grande - MS, CEP n° 79006-560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GERALDO PALHANO MAIOLINO**, portador da carteira de identidade n° 430.213-SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 074.169.621-53, na qualidade de Sócio-Administrador, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n° 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal de **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL** para **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o n° 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [DECRETO N° 45.433, DE 18 DE JANEIRO DE 2024](#), publicado no [DODF n° 14](#), de 19/01/2024, página 3.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **16/06/2024 a 15/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Resguardar o direito ao reajuste dos valores do Contrato, nos termos da Instrução Normativa n° 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital n° 38.934/2018 condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2024NE10118 (139324813)

3.2 - O valor atual do contrato é de **R\$ 1.578.156,60 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **16/06/2024 a 15/06/2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

GERALDO PALHANO MAIOLINO
Sócio-Administrador

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 02/05/2024, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO PALHANO MAIOLINO, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=139393985)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=139393985)
[verificador= 139393985](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=139393985) código CRC= **A3F2D34F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3313-8145

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00007022/2021-94

Doc. SEI/GDF 139393985